Lei nº 681 **de 23 de junho de 2014**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Programação no orçamento geral do município, alterando as Leis: 654, 655 e 659 e dá outras providências "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Programa 15.451.051.1.054

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12-13;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

§4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12-13, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo II da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 23 de junho de 2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO

LEI Nº 681

ANEXO II

Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a criação do programa 15.451.0051.1.054 – Execução de Calçadas, com Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), Sendo recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 771076/2012/MCIDADES/CAIXA e a Prefeitura do Município de Mirante da Serra

Mirante da Serra – RO, 09 de junho de 2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO

ANEXO I - P R O G R A M A 51 - LEI 681					
FINALISTICO (X)			APOIO ADMINISTRATIVO)		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: Valorização Comunitária					
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **Unidade Administrativa Responsável**: SEMOSP					
Gerente	**NOME:** Jose Barbosa Gonçalves **RG:** 193769 SSP-RO **CPF:** 349.946.882-49		**9 - HORIZONTE TEMPORAL** () CONTÍNUO (X) TEMPORÁRIO **INÍCIO:** Maio de 2014 **TÉRMINO:** Maio de 2016		
FUNDAMENTOS:					
Problema: dificuldade de transito de pedestre em passeios públicos o que leva utilização da pista de rolamento para o transito de pedestre					
Causa: falta e calçamento nos passeios públicos					
Objetivo do Programa: Valorizar a comunidade, ofertando qualidade aos passeios públicos					
Justificativa do Programa: Atender demanda da população urbana do município					
Estratégia de Implementação: contratação de empresa para execução de calçadas em passeios públicos na área urbana do município					
Principais Externalidades: Melhoria na qualidade de vida da comunidade urbana.					
5 - PÚBLICO ALVO: população urbana					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	500.000,00	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	finalístico
Classificação institucional, Funcional e Programática:			**15.451.0051.1.054**		
Horizonte Temporal :	(X) Temporário		() Contínuo		
	Duração :	junho de 2014		Até agosto 2016	
INDICADOR					
Índice mais Recente: Levantamento da SEMOSP sobre qualidade dos passeios públicos			**Data da Apuração do índice mais Recente** 01/2012		
Unidade de medida:	km de estrada		**Periodicidade:**	anual	
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	Pesquisa in loco		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2014	14%	**2015-**	**2016**	**2017**	
Fórmula de Cálculo: total população urbana					
CUSTOS					
2014	2015	2016	2017		
500.000,00					
AUTENTICAÇÃO					
Mirante Serra,09 de junho de 2014			*ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*		

ANEXO I - AÇÃO DO PROGRAMA 51- LEI 681									
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO -									
Denominação: Execução de Calçadas									
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Publico									
Unidade administrativa Responsável: SEM,OSP									
Gerente	**Nome:**	Jose Barbosa Gonçalves							
	Lotação	SEMOSP							
	C.P.F.	349.946.882-49							
FUNDAMENTOS									
Objetivos da Ação: Valorizar a comunidade, ofertando qualidade aos passeios públicos.									
OPERACIONALIZAÇÃO									
Valor Global	500.000,00	**Tipo**	Finalístico						
Classificação institucional, Funcional e Programática:15.451.0051.1.054									
Horizonte Temporal :	(x) Temporário		() Contínuo						
	Duração:	junho de 2014	Até agosto de 2016						
PRODUTO:									
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA						
Execução de calçadas em passeios públicos			M²						
METAS:									
FÍSICAS									
2014	**2015**	**2016**	**2017**						
14%									
FINANCEIRAS($)									
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**					
4.4.90.51	20.080.002.70								
Total	20.080.002.70	-	-	-					
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**		
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
FISCAL/SECURIDADE								-	
Tesouro									
Recursos Próprios									
Termo de Compromisso		500.000,00							
Tesouro									
Próprio									
Total	-	500.000,00	-	-	-	-			
AUTENTICAÇÃO									
Mirante Serra,09 de junho de 2014				Assinatura do Responsável					